DECRETO Nº 15110/2019

Afeta lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de afetação do lote, com o objetivo de dar acesso aos lotes lindeiros do Loteamento Walendolff;

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de implantação da Rua Joaquina de Lima

Walendolff, o seguinte lote:

Lote	Quadra	Loteamento	Matrícula	Área a ser afetada
02-A	04	Loteamento Walendolff	49.561	300,00m ²

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças